



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DEPARTAMENTO JURÍDICO

fls. 359

Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio n. 002/2017 firmado entre o Município de Itajobi, SP, e a entidade filantrópica sem fins lucrativos Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itajobi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**, RG nº 15.624.886-4, no efetivo exercício do cargo, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, entidade filantrópica juridicamente constituída, sem fins lucrativos, CNPJ 49.622.327/0001-94, com sede neste Município de Itajobi, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **UMBERTO PROVAZI FILHO**, RG nº 24.376.532-0, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Itajobi, na Rua Pedro de Toledo, nº 990, Centro, de pleno e comum acordo resolvem prorrogar e ratificar o convênio n. 002/2017 firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2017, nos termos da lei municipal n. 1224, de 05 de julho e 2017, de acordo com as seguintes cláusulas:



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DEPARTAMENTO JURÍDICO

fls. 354

Primeira – O convênio firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme Plano Operativo anexo, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Programa do Ministério da Saúde: Bloco: “Serviços de Urgência e Emergência Básica e Ambulatorial”, por parte da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Segunda – Para a execução dos serviços e atividades previstas neste TERMO ADITIVO, dar-se-á o valor mensal de R\$ 207.166,71 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), com suas revisões e reajustes nos termos dos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Nona do Convênio, e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio prorrogado na forma deste termo.

Quarta - A publicação resumida deste termo aditivo será providenciada pelo Município por afixação em local de costume e pela imprensa.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DEPARTAMENTO JURÍDICO

fls. 355

Assim ajustados, firmam o presente Termo de Prorrogação e Ratificação em três vias de igual teor, para que produza os devidos fins e efeitos.

Prefeitura de Itajobi, em 08 de janeiro de 2020.

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

**UMBERTO PROVAZI FILHO**

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ**

Testemunhas:

1 - 

Nome: IRINEU GARUTTI JÚNIOR

RG nº 12.534.708

2 - Juliana de Mattos Marino

Nome: Juliana de Mattos Marino

RG nº 29167201-2